

Vitória (ES), Quinta-feira, 07 de Novembro de 2013

17

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº. 003/2012, no cargo a seguir:

**ENFERMEIRO – 40H**

52º OMAR JOSEPH HAIM  
53º CAROLINA NERY DE ALMEIDA  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha, ES, 06 de novembro de 2013.

**RODNEY ROCHA MIRANDA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1155/2013**

Torna sem efeito as nomeações para exercício de cargo efetivo. O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o § 6º do art. 25 da Lei Complementar nº 006/2002, de 03 de setembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Vila Velha), e, ainda, considerando o contido no Processo protocolado sob nº 35.539/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito as seguintes nomeações, constantes da Portaria nº 1020/2013, de 16 de setembro de 2013, para exercício do cargo efetivo, dos aprovados e classificados no Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº 003/2012, por não terem tomado posse dentro do prazo legal:

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

118º CARLA DIAS BRAGANÇA DE ANDRADE  
122º KÁTIA ARANZEDO TEIXEIRA  
124º AMANDA SOANNY VEZULA  
125º FLORISLENI BARCELOS DE AQUINO  
126º MÁRCIA WINDSOR DA VITÓRIA SANTOS  
128º KÁTIA CILENE CORSINA PIANA  
129º LUCIANA TEIXEIRA DE ANDRADE  
130º KARINA FERRI OBERMULLER

**ENFERMEIRO – 40H**

40º MARIA APARECIDA DE SÁ LEITE  
41º CAMILA BRANDÃO DE SOUZA  
45º LUANA DE JESUS SIMIÃO  
**CIRURGIÃO DENTISTA**  
16º RENATO ORLANDI VIEIRA  
17º SAMARA GRECCO CALENTE  
19º MARCIELLI TONINI VENTURINI  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha, ES, 06 de novembro de 2013.

**RODNEY ROCHA MIRANDA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1156/2013**

Nomeia aprovados e classificados no Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº. 003/2012. O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições previstas no art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o resultado do Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº. 003/2012, homologado pelo Decreto nº 166/2012, de 11 de junho de 2012, e tendo em vista o contido no Processo protocolado sob nº 35.539/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os candidatos

aprovados e classificados no Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº. 003/2012, no cargo a seguir:

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

131º EMANUELLE LIMA UGGERE  
132º FABIANA DE FREITAS RODRIGUES  
133º LUCILENE DA SILVA  
134º FABIANE LOUZADA BARBOSA DE SOUZA  
135º ARLETE FAGUNDES RODRIGUES  
136º INGRID PROESCHOLDT  
137º POLLYANNA DE CARVALHO GOMES PEREIRA  
138º LUCIANA EMILIANO

**ENFERMEIRO – 40H**

49º JULIA VIEIRA NAEME SOBREIRA  
50º CATHIANA DO CARMO DALTO BANHOS  
51º VILMA AZEVEDO CANUTO PEREIRA

**CIRURGIÃO DENTISTA**

20º ISABELA EMILIA DA SILVEIRA  
21º REBECA BITTENCOURT DE ARAUJO

**CIRURGIÃO DENTISTA – PNE**  
2º LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SALVADOR

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha, ES, 06 de novembro de 2013.

**RODNEY ROCHA MIRANDA**

Prefeito Municipal

**Protocolo 114201****Resumo de Portaria**

A Portaria nº. 122/13 de 04/11/13, Retifica a Portaria nº 107/13, fazendo constar o gozo da licença sem vencimentos a partir de 01/11/2013, à servidora Elensany Cravinho Vicentini – Processo nº 51973/13.

Vila Velha, 04/11/2013

Severino Alves da Silva Filho  
Secretário de Administração**Protocolo 114255**

**PORTARIA Nº 1157/2013** - Torna nulo o ato que deu posse ao Sr. **Camilo Marcarini Cavalcanti** para exercício de cargo efetivo de Professor II – Educação Física por meio da Portaria nº 041/2010, de 26 de janeiro de 2010, de acordo com o despacho administrativo exarado pela Coordenação de Inquérito Administrativo da Procuradoria Geral Municipal – PGM fls. 97/100 do Processo PMVV nº 25.531/2010, com efeitos na data de sua publicação.

**Protocolo 114259****LEI Nº 5.464, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**Dispõe sobre a criação da Comissão de Julgamento de Recursos de Infrações Urbanísticas - COJIU da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDU, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais: faço saber que o Povo, através de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDU, a Comissão de Julgamento de Recursos de Infrações Urbanísticas - COJIU, com competência para decidir em primeira instância os recursos interpostos na forma dos artigos 72, 73 e 74 da Lei nº 1.674, de 1977, Código de Edificações Gerais, e 407, da Lei nº 4.575, de 2007, Plano Diretor Municipal, e relativos aos Autos de Infração emitidos pela Coordenação de Fiscalização Urbanística da mesma SEMDU através de seus agentes. **Parágrafo único.** O Funcionamento da COJIU será regulamentado em Regimento Interno cujas regras serão estabelecidas por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Compete a COJIU:

**I** - analisar e julgar os recursos interpostos pelos notificados ou autuados;

**II** - solicitar a SEMDU, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, objetivando dirimir questões pendentes acerca da situação ocorrida;

**III** - encaminhar à SEMDU informações e relatórios sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos que se repitam sistematicamente.

**Art. 3º** A COJIU será composta por quatro membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano por meio de Portaria, com atribuições fixadas pelo Regimento Interno e terá a seguinte composição:

**I** - Presidente - 01 (um) Subsecretário da SEMDU, indicado pelo Secretário da pasta;

**II** - Relatores - 02 (dois) Representantes da SEMDU, indicados pelo Secretário da pasta;

**III** - Secretário - 01 (um) Representante da SEMDU, indicado pelo Secretário da pasta.

**Parágrafo único.** Com o objetivo de fornecer subsídios e orientar seus membros para a adequada aplicação das legislações a cada caso em julgamento, a COJIU terá o apoio de representante da Procuradoria Geral do Município, a ser indicado pelo Procurador Geral e nomeado, por meio de Portaria, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**Art. 4º** Os componentes da COJIU, inclusive o representante consultivo da Procuradoria do Município, farão jus a gratificação de presença por sessão a que comparecerem que corresponderá a 100 (cem) unidades do Valor Padrão de Referência do Tesouro Municipal - VPRTM's, pelo efetivo exercício de suas funções, cujo valor em nenhuma hipótese será incorporado ou servirá de base para acréscimo, a qualquer título, ao seu vencimento.

**Art. 5º** A COJIU se reunirá em caráter ordinário em, no máximo, 4 (quatro) reuniões mensais, ou em caráter extraordinário, em, no máximo, 2 (duas) reuniões mensais, nesse caso, mediante re-

querimento conjunto de seus membros, com as devidas justificativas, por convocação prévia e expressamente autorizada pelo Chefe do Poder Executivo e/ou pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**Art. 6º** O mandato dos membros da COJIU será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por igual período.

**Art. 7º** O servidor que atua no serviço de Fiscalização Urbanística da SEMDU ficará impedido de compor a COJIU.

**Art. 8º** O art. 72 da Lei nº 1.674, de 27 de dezembro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 72.** Das penalidades impostas nos termos desta Lei, o notificado ou autuado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso, contados da hora e dia do recebimento da notificação ou do auto de infração.” (NR)

**Art. 9º** O Chefe do Poder Executivo expedirá o decreto de aprovação e regulamentação do Regimento Interno da COJIU no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta Lei.

**Art. 10.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas ou remanejadas, se necessário, para atender estas disposições.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 06 de novembro de 2013.

**RODNEY ROCHA MIRANDA**

Prefeito Municipal

**Protocolo 114403**

**PORTARIA Nº 1158/2013** - Exonera **Luana Barbosa Pereira** do cargo comissionado de Procurador de Gabinete, padrão CC-1, da Procuradoria Geral, com efeitos na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1159/2013** - Nomeia **Luana Barbosa Pereira** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico I, padrão CC-1, da Secretaria Municipal de Educação, com remuneração e atribuições estabelecidas em leis específicas, com efeitos na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1160/2013** - Nomeia **Daniela Carvalho dos Santos** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico II, padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com remuneração e atribuições estabelecidas em leis específicas, com efeitos na data de sua publicação.

**Protocolo 114453**

**\*Errata da portaria nº 119/2013 de 31 / 10 / 2013 que homologou o Processo Seletivo SEMAD Nº 001/2013**

1. Fica inclusa e posicionada na 31º colocação do cargo Assistente

Social a candidata **JOSIANE GUNDIM SANTOS BARCELOS** e reposicionando os demais candidatos conforme a portaria.

**SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Protocolo 113808**

**DECRETO Nº 123/2013**

**Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.685.516,23 para o fim que se especifica.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 32, da Lei nº 5.333, de 23 de julho de 2012, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, da Lei nº 5.403, de 10 de janeiro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar no valor total de R\$ 11.685.516,23 (onze milhões seiscientos e oitenta e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e três centavos) para atender as necessidades de suplementação dos órgãos municipais, conforme programação constante na Tabela I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à suplementação de que trata o artigo anterior serão provenientes de reduções parciais de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente, como especificado na Tabela II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de julho de 2013.

**RODNEY ROCHA MIRANDA**

Prefeito Municipal

CRÉDITO SUPLEMENTAR - TABELA I - SUPLEMENTAÇÃO					
R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	F	VALOR SUPL
<b>10</b>	<b>SEC. DE GOV. E ARTIC. INST. - SEMGOV</b>				
<b>10.01</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>				
04.122.1701.2.408.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo e Articulação Institucional. SEMGOV	3.3.90.30.00	31	110000	7.918,80
	Material de Consumo	3.3.90.92.00	37	110000	89.000,00
	Despesas de Exercícios Anteriores				
	<b>Total SEMGOV</b>				<b>96.918,80</b>
<b>11</b>	<b>SEC. MUN. PREV. E COMB.VIOLENCIA-SEMPREV</b>				
<b>11.01</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>				
06.181.1101.1.384.000	Implantação e Manutenção da Guarda Civil Municipal.	3.3.90.30.00	66	110000	324.276,00
	Material de Consumo	4.4.90.52.00	70	110000	588.913,00
	Equipamentos e Material Permanente				
06.183.1103.2.393.000	Ampliação e Manutenção do Sistema de Videomonitoramento em Via Públicas. Outros Serv de Terceiros - P Juridica	3.3.90.39.00	96	260200	215.000,00
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92.00	97	260200	69.000,00
	<b>Total SEMPREV</b>				<b>1.197.189,00</b>
<b>15</b>	<b>SEC. MUNIC. DE DESENV. URBANO - SEMDU</b>				
<b>15.01</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>				
04.122.1701.2.088.000	Manutencao das Atividades Inerentes a SEMDU	3.3.90.47.00	170	110000	10.000,00
	Obrigações Tributárias e Contributivas				
	<b>Total SEMDU</b>				<b>10.000,00</b>
<b>17</b>	<b>SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO - SEMAD</b>				
<b>17.02</b>	<b>COORD.DESEN.ADMINST.RECURSOS HUMANOS</b>				
04.122.1701.2.114.000	Manutenção das Atividades da Coordenação de Administração e Recursos Humanos e Van	3.1.90.16.00	258	110000	1.532.000,00
	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil				
<b>17.05</b>	<b>COORD.DE COMUNICAO. E SERV. GERAIS</b>				
04.122.1701.2.115.000	Manutencao das Atividades da Coordenação de Serviços Gerais e de Comunicação	3.3.90.39.00	287	110000	75.500,00
	Outros Serviços de Terceiros - P Juridica				
	<b>Total SEMAD</b>				<b>1.607.500,00</b>
<b>18</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI</b>				
<b>18.07</b>	<b>COORD. DE CONTABILIDADE</b>				
04.122.1701.2.428.000	Manutencao das Atividades da Contabilidade do Município	3.3.90.39.00	386	110000	37.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - P Juridica				
	<b>Total SEMFI</b>				<b>37.000,00</b>
<b>20</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED</b>				
<b>20.01</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>				
12.122.2031.2.186.000	Manutenção das Atividades do PROJovem URBANO	3.3.90.36.00	402	210700	1.400,00
	Outros Serviços de Terceiros - P Fisica				
12.122.2038.2.158.000	Desenvolvimento e Manutencao das Atividades Educacionais	3.1.90.92.00	418	210100	56.000,00
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.1.90.96.00	420	210100	200.100,00
	Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisitado	3.3.90.36.00	431	210100	10.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - P Fisica	3.3.90.39.00	432	210100	50.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - P Juridica	3.3.90.39.00	433	210200	156.000,00
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92.00	438	210100	10.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	443	210200	679.000,00
	Indenizações e Restituições	4.4.90.93.00	10368	210700	406.202,71

<b>20.02</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>				
12.365.2027.2.159.000	Construcao, Ampliacao e Reformas da Rede Fisica da Educacao Infantil	4.4.90.51.00	474	210100	200.000,00
	Obras e Instalacoes				
12.365.2038.2.203.000	Melhoria, Desenvolvimento e Manutencao da Educacao Infantil	3.3.90.37.00	502	210200	504.110,33
	Locacao de Mao-de-obra	3.3.90.37.00	503	210700	245.000,00
	Despesas de Exercícios Anteriores	4.4.90.92.00	514	210100	57.000,00
<b>20.03</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
12.306.2023.2.150.000	Autonomia Financeira - Alimentacao Escolar - Repasses de Recursos Financeiros - E Subvencões Sociais	3.3.50.43.00	517	210700	71.000,00
12.361.2033.2.190.000	Manutenção e Desenvolvimento dos Recursos Humanos da Educação do Ensino Fundamental	3.1.90.04.00	531	210300	1.940.000,00
	Contratação por Tempo Determinado				
12.361.2038.2.202.000	Melhoria, Desenvolvimento e Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	3.3.90.37.00	555	210700	350.000,00
	Locacao de Mao-de-obra	3.3.90.49.00	560	210200	91.000,00
	Auxilio-transporte	3.3.90.92.00	561	210100	493.295,39
	Despesas de Exercícios Anteriores	4.4.90.52.00	566	210100	890.000,00
	Equipamentos e Material Permanente				
	<b>Total SEMED</b>				<b>6.410.108,43</b>
<b>21</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA</b>				
<b>21.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
10.122.2105.1.603.000	Operacionalização da Unidade de Saúde e Pronto Atendimento da Glória	3.3.50.39.00	611	220100	695.100,00
	Outros Serviços de Terceiros - P Juridica				
10.122.2105.2.220.000	Manutencao e Desenvolvimento dos Recursos Administrativos da Saude	3.1.90.13.00	658	220100	158.000,00
	Obrigações Patronais	3.3.90.37.00	673	220100	350.000,00
	Locacao de Mao-de-obra	3.3.90.39.00	674	220100	60.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - P Juridica	3.3.90.93.00	678	220100	11.000,00
	Indenizações e Restituições				
<b>21.02</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>				
10.301.2101.2.211.000	Manutencao e Desenvolvimento das Acoes Basicas em Saude	3.3.90.30.00	722	220300	90.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.37.00	733	220300	500.000,00
	Locacao de Mao-de-obra	3.3.90.39.00	735	220300	80.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - P Juridica	4.4.90.93.00	750	220100	66.000,00
	Indenizações e Restituições				
<b>21.03</b>	<b>MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>				
10.302.2102.2.213.000	Implantacao, Manutencao e Desenvolvimento dos Servicos de Urgencia e Emergencia	3.3.90.37.00	976	220100	116.700,00
	Locacao de Mao-de-obra	3.3.90.37.00	977	229900	200.000,00
	Locacao de Mao-de-obra				
	<b>Total SEMSA</b>				<b>2.326.800,00</b>
	<b>TOTAL - GERAL</b>				<b>11.685.516,23</b>

CRÉDITO SUPLEMENTAR - TABELA II - REDUÇÃO					
R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	F	VALOR RED
<b>10</b>	<b>SEC. DE GOV. E ARTIC. INST. - SEMGOV</b>				
<b>10.01</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>				
04.122.1701.2.012.000	Manutenção e Estruturação da Junta do Serviço Militar.	3.3.90.39.00	28	110000	7.918,80
	Outros Serv de Terceiros - P Juridica				
04.131.1701.2.010.000	Divulgacao de Atos Oficiais	3.3.90.39.00	50	110000	89.000,00
	Outros Serv de Terceiros - P Juridica				
	<b>Total SEMGOV</b>				<b>96.918,80</b>
<b>11</b>	<b>SEC. MUN. PREV. E COMB.VIOLENCIA-SEMPREV</b>				
<b>11.01</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>				
04.122.1701.2.018.000	Manutenção e Estruturação da Secretaria de Defesa Social.	3.3.90.30.00	55	110000	10.000,00
	Material de Consumo				
06.182.1100.1.015.000	Elaboração e Implementação do Plano Municipal de Ocupação da Orla Marítima	3.3.90.30.00	73	110000	20.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.39.00	74	110000	100.000,00
	Outros Serv de Terceiros - P Juridica				
06.183.1103.1.385.000	Implantação do PRONASCI no Município	4.4.90.52.00	86	299900	215.000,00
	Equipamentos e Material Permanente				
06.183.1103.1.897.000	Implantação de Câmera de videomonitoramento na rua Crisâtemo, junção com a rua Irmã Dulce, no bairro Brisamar	4.4.90.52.00	87	260200	69.000,00
	Equipamentos e Material Permanente				
	<b>Total SEMPREV</b>				<b>414.000,00</b>
<b>15</b>	<b>SEC. MUNIC. DE DESENV. URBANO - SEMDU</b>				
<b>15.01</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>				
04.122.1701.2.088.000	Manutencao das Atividades Inerentes a SEMDU	3.3.90.35.00	168	110000	10.000,00
	Serviços de Consultoria				
	<b>Total SEMDU</b>				<b>10.000,00</b>
<b>17</b>	<b>SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO - SEMAD</b>				
<b>17.01</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>				
04.122.1701.2.113.000	Manutencao das Atividades da SEMAD	3.3.90.92.00	230	110000	75.500,00
	Despesas de Exercícios Anteriores				